



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**2º EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 050/2018
PROCESSO FF Nº 150/2018**

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM
NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO
ECOLÓGICA DOS CAETETUS - BIÊNIO 2018/2020, PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES.**

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras categorias, as Estações Ecológicas como unidades de conservação de Proteção Integral, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual no. 8.346 de 09/08/76 que cria a Estação Ecológica dos Caetetus;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região da EE Caetetus para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo, da unidade de conservação, biênio 2018-2020.

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

1. O Conselho Consultivo será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Da Sociedade Civil:

Serão 06 (seis) vagas a serem preenchidas por representantes de entidades da Sociedade Civil, sendo que:

1 (uma) vaga deverá ser preenchida obrigatoriamente por organização não governamental ambientalista;

1 (uma) vaga deverá ser preenchida obrigatoriamente por instituição de ensino e pesquisa.

As demais vagas deverão ser preenchidas por quaisquer instituições da sociedade civil que tenham atuação na região e atendam aos requisitos deste edital e do artigo 5º da Resolução SMA 88/2017.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 (trinta) dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

II - comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade; e

III - cópia da ata de constituição da diretoria atual.

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EMAIL: ec.caetetus@fflorestal.sp.gov.br

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

FUNDAÇÃO FLORESTAL

a/c Nelson Antônio Gallo

Estação Ecológica Caetetus

Rodovia SP 331, km 186 – Gália –SP CEP 17450-000

4. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail ec.caetetus@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3473-1248.

5. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

6. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

6.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

7. O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 23 de agosto de 2018.

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO I
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DOS CAETETUS
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalista com atuação comprovada na região da
Unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuantes na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

ANEXO III

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO
PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DOS
CAETETUS - BIÊNIO 2018/2020.**

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____, representante da entidade _____ manifesto ciência ao disposto no item 6.3 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE CAETETUS - BIÊNIO 2018/2020.**

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br



FUNDAÇÃO FLORESTAL

DATA: __/__/__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br